



INDICAÇÃO Nº /2023

INDICOINDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS EM FAVOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITARIOS DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos **150, 152 e 199** do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Robertino Batista da Silva**. Após acolhimento ao plenário desta Casa de lei, para que possa ser indicado ao Senhor Prefeito a "**Plano de carreira para os agentes de saúde e de combate a endemias**".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a regulamentação do Plano de Cargos e Salários para os agente comunitários de saúde e de combate a endemias, tendo em vista a aprovação da Lei Municipal nº 2276-2022 e na emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022, e ainda no contido em decisão da Justiça do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que determinaram que os agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, são do Regime Estatutário não necessitando passar por processo seletivo, conforme contido na emenda constitucional nº 31/2006, garantido então aos referidos agentes o direito a Decênio, Quinquênio, Plano de Cargo de Salários, e todos os demais direitos garantidos a funcionários efetivos da Prefeitura de Marataízes, Que as categorias de Agente de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, categorias esses que exercem atividade fundamental para a prevenção e promoção da Saúde, sendo os referidos agentes possuem lei própria, que inclusive atualmente possuem qualificação técnica.

Sendo assim, com base em Lei Municipal nº 2276-2022, emenda constitucional nº 120-2022, em decisão judicial, e o contido na Constituição Federal, indico a regulamentação destes tão honrados trabalhadores.

Marataízes-ES, 22 de agosto de 2023.

André Luiz Silva Teixeira
Vereador da C.M.M